

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, ANEXAR, NO INTERIOR DOS ÔNIBUS, AVISO INFORMANDO QUE ABUSO SEXUAL É CRIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica obrigado, no âmbito do Município de Linhares, as empresas de transporte público, anexar aviso em local visível no interior dos coletivos, contendo a informação que; abuso sexual é crime e, número para denunciar.

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo. deverão anexar, em local visível, no interior dos ônibus coletivos avisos nos tamanhos de 40cm x 20cm, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

"ABUSO SEXUAL É CRIME, DENUNCIE. POLICIA MILITAR 190. QUEBRANDO SILÊNCIO, VOCÊ PRECISA DENUNCIAR"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis (dias) do mês de Outubro de dois mil e dezessete.

**TARCISIO SILVA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Abuso sexual, muitas vezes, é um crime silencioso, muitas vítimas acabam não denunciando por medo ou por vergonha, carregando consigo o trauma sofrido, que por muitas vezes são irreversíveis à saúde física, social e mental da vítima, entre outros problemas decorrentes dos abusos. Há várias vias de combate ao crime que trata essa lei, mas, qualquer ato que combata tal tipo é um ganho importante. A fixação de aviso informando o tipo penal e o incentivo a denunciar irá encorajar a vítima e a sociedade a combater tal tipo de crime, nesta via de combate, onde, geralmente o crime ocorre, visto que, há noticiários a nível nacional de que o crime em questão, sua prática vem aumentando no interior dos ônibus coletivos, e que, as vítimas acabam não denunciando por medo ou vergonha, temos que encorajar as vítimas e a sociedade a denunciar. Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis (seis) do mês de Outubro de dois mil e dezessete.

**TARCISIO SILVA
VEREADOR**